

DECRETO Nº 204/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares de Tapiratiba, eleitos para o triênio 2012/2014 e dá outras providências).

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento à população infanto-juvenil.

Considerando que a publicação da Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, promoveu diversas alterações no Estatuto da Criança e Adolescente, na parte relativa ao Conselho Tutelar.

Considerando ainda, conforme disposto na referida lei, que foi unificada a data para processo de escolha dos conselheiros tutelares, sendo no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (Art. 139, § 1º) e a duração do mandato foi ampliada de 3 (três) anos para 4 (quatro) anos a partir do primeiro processo unificado que deverá ocorrer em 2015 em todo território nacional.

Considerando ainda, as recomendações do Conanda - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, SDH - Secretaria de Direitos Humanos e CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, de que nos municípios onde os conselheiros tutelares tenham sido empossados nos anos de 2011 e 2012, a duração seja estendida/prorrogada, em caráter excepcional, até a posse daqueles que serão escolhidos no primeiro processo de escolha em data unificada, cuja finalidade é adequar a transição de 3 para 4 anos, sem qualquer prejuízo quanto a duração do mandato, recomenda ainda, que não deverá ocorrer processo de escolha no ano de 2014, somente em 2015 conforme previsto na Lei nº 12.696 de 25 de julho de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos atuais conselheiros tutelares do Município de Tapiratiba, até o dia 09 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 01 de dezembro de 2014.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal